

## 4. FERMOJUPI/SECOF

### 4.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000012573-4**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerido: STÊNIO DE CASTRO CAVALCANTE**, CPF: 052.036.783-91.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 39/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Miguel do Tapuio - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 11/02/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4.2. OFÍCIO CIRCULAR AOS REGISTRADORES CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício-Circular Nº 37/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Teresina, 11 de fevereiro de 2020.

**Aos Senhores**

Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado do Piauí

**Assunto: Integração entre os sistemas CRC e Selo digital.**

Cumprimentando-os, informamos que no dia **27 de fevereiro de 2020** será disponibilizada a integração entre os sistemas CRC (Central de Informações do Registro Civil do Piauí) e Selo Digital.

Para tanto, a partir de **17 de fevereiro de 2020** poderá ser efetuada a compra de selos digitais destinados ao CRC-PI.

Sem mais para o momento, esta Superintendência se coloca a disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 12/02/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 5.1. Edital Nº 19/2020 - PJPI/EJUD-PI

O Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o período de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Instrutores Presenciais da EJUD/TJPI**, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela EJUD.

1.2. O processo seletivo visa selecionar Instrutores Presenciais para atuarem nas atividades típicas de ensino, relacionadas aos cursos indicados no Anexo II deste Edital.

1.3. O candidato deve, obrigatoriamente, possuir formação superior e experiência docente.

1.4. Serão destinados 70% (setenta por cento) das vagas ao pessoal interno, servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Piauí (Art. 8º da Resolução 192/2014 do CNJ), e 30% (trinta por cento) ao público externo.

1.5. As ações de formação e aperfeiçoamento deverão ser oferecidas, preferencialmente, durante a jornada de trabalho do servidor (Res. CNJ N.192/2014 art. 15 § 1º).

1.6. São atribuições do Instrutor da EJUD/TJPI: elaborar e cumprir plano de curso, elaborar e enviar para a EJUD/TJPI, no prazo estipulado pela escola, material pedagógico para ser repassado aos alunos; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias e horas-aula estabelecidos.

1.7. As atividades de ensino serão remuneradas por horas-aula, conforme ato normativo vigente.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no site do Tribunal de Justiça do Piauí, no período de **02 a 10 de março de 2020**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

#### 3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Após realizar sua inscrição, conforme as disposições do item 2.3, o candidato deverá comparecer à EJUD/TJPI, na Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Fátima, Teresina - PI, 64049-514, para realizar a entrega dos títulos no período de **02 a 10 de março de 2020, no horário de 08h às 15h**.

3.2. Serão exigidos:

3.2.1 Relação de documentos apresentados (ANEXO III);

3.2.2. Cópia do documento de Identidade;

3.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado;

3.2.5. Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a titulação e as experiências constantes no quadro do ANEXO I. Os documentos devem ser anexados na exata ordem do ANEXO III.

3.3. Para a Prova de Títulos serão observados dois componentes curriculares fundamentais: a) Formação Acadêmica; b) Atividades de Docência.

3.4. A prova de títulos terá o valor de 30 (trinta) pontos, conforme discriminados no ANEXO I.

3.5. Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

3.6. Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu com seus respectivos históricos.

3.7. Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; ou declarações.

3.8. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou do Termo de Posse, podendo ser acompanhado de Declaração da Instituição.

3.9. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site do Tribunal de Justiça do Piauí, até a data de **24 de março de 2020**.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas de Instrutores para cada curso ofertado, com vistas ao atendimento de possíveis demandas no decorrer da oferta do curso.

4.2. Cada candidato poderá escolher até 03 (três) cursos, entre os ofertados no Anexo II deste edital, para concorrer.

4.3. Cada candidato será selecionado para apenas 01 (um) dos cursos, exceto no caso citado no item 4.4. A prioridade seguirá a ordem selecionada no formulário de inscrição.

4.4. O candidato poderá ser selecionado para mais de 01 (um) curso caso não tenha candidato classificado na segunda e terceira opção selecionada no formulário de inscrição.

4.5. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão remunerados, apenas e tão somente quando ministrarem cursos, conforme necessidade da EJUD/TJPI.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o quadro do ANEXO I.

#### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da análise curricular será divulgado na página do TJPI.

6.2. A não comprovação da formação acadêmica, da atividade docente e/ou divergência de informações na documentação apresentada, acarretará a eliminação do candidato.

6.3. Os selecionados e chamados a ministrar cursos na EJUD/TJPI deverão se apresentar à sede da EJUD/TJPI para preenchimento do formulário de cadastramento e assinatura do termo de compromisso, em data e horários a serem definidos.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Experiência docente em Curso Superior;
- Instrutoria em programas de capacitação em cursos corporativos;
- Maior idade;
- Maior tempo de serviço público no TJPI;
- Maior tempo de serviço público em geral;

#### 8. O RECURSO

8.1. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da análise curricular no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí.

8.2. Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail [ejud@tjpi.jus.br](mailto:ejud@tjpi.jus.br), digitando no campo Assunto do e-mail: **Recurso referente à Seleção de Instrutor Presencial**.

#### 9. DA VALIDADE DO CONCURSO

A seleção tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogada por igual período, para atender às necessidades da EJUD/TJPI.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

10.2. A EJUD não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou e-mail de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos;

10.3. A prestação dos serviços, constantes do presente edital, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a EJUD/TJPI.

10.4. O descumprimento de qualquer item do presente edital implicará a eliminação do candidato.

10.5. A Seleção para Instrutores gera apenas expectativa de convocação para ministrar os cursos, de acordo com a ordem decrescente de seleção dos candidatos, não sendo a EJUD/TJPI obrigada a ofertá-los em razão da mera seleção, mas da política pedagógica definida pelo Diretor da Escola.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da EJUD/TJPI.

#### 11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital no site do TJPI 19/02/2020.

Período de Inscrições e Recebimento de Documentação 02/03/2020 a 10/03/2020 de 08h às 15h na sede EJUD/TJPI.

Divulgação do Resultado da Seleção 24/03/2020.

Prazo recursal 25/03/2020 e 26/03/2020.

Divulgação do Resultado Final da Seleção 31/03/2020.

Teresina, 12 de fevereiro de 2020.

Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto

#### ANEXO I

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação*	Diploma com histórico escolar	1,0 ponto;	3,0
Especialização Lato Sensu*	Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com Carga Horária Mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES 1/2007;	2,0 pontos;	4,0
Mestrado*	Diploma com Histórico Escolar;	3,0 pontos;	6,0
Doutorado*	Diploma com Histórico Escolar;	4,0 pontos;	4,0
Experiência Docente em Cursos Corporativos	Declaração da Instituição;	1,0 ponto por Disciplina Ministrada;	3,0
Experiência Docente em Instituição de Ensino Superior (Graduação)	Documento que Comprove Experiência no Magistério;	1,0 ponto por Semestre ou Fração Superior a 4 (quatro) meses corridos;	5,0
Experiência Docente em Curso	Documento que Comprove Experiência no Magistério;	1,0 Ponto por Disciplina	5,0



de Pós-Graduação			
TOTAL			30,0

\*Os diplomas e certificados emitidos em outros países devem ser validados no Brasil, de acordo com normas do MEC.

## ANEXO II

### CURSOS

#### PLANEJAMENTO DE CURSOS - EXERCÍCIO 2020 FOI APROVADO, À UNANIMIDADE, RESULTANDO NA SEGUINTE LISTA:

1. Aposentadoria e Pensões/ Regimes Geral e Próprio,
2. Atividades Notariais e de Registro Público,
3. Atualizações da Previdência Complementar,
4. Audiência de Custódia: Teoria e Prática,
5. Desempenho por Competência na Administração Pública,
6. Crimes nas Redes Sociais,
7. Custas e Emolumentos,
8. Custas Processuais: Custas Judiciais e Correção Monetária para Contadoria,
9. Pesquisa de Preços,
10. Ética nas Relações Administrativas e Judiciais
11. Execução Orçamentária/ Elaboração Orçamentária,
12. Monitoramento e Avaliação de Projetos em Políticas Públicas Judiciárias,
13. Curso de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção da Paz,
14. Justiça Restaurativa: Curso introdutório,
15. Formação de Pregoeiros,
16. Gestão de Controle Interno,
17. Gestão e Fiscalização de Contratos,
18. Formação e Capacitação de Pregoeiro com o Sistema Comprasnet,
19. Planejamento Estratégico de Compras Públicas,
20. Planilha De Custos e Formação de Preços,
21. Lei Maria da Penha e Sua Aplicação no Contexto Atual,
22. Formação em Libras,
23. O Novo CPC e a Atuação dos Oficiais de Justiça,
24. Oratória Jurídica,
25. PJE - Processo Judicial Eletrônico,
26. Prevenção e Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro,
27. Prevenção de Vícios nas Licitações e Contratos,
28. Processo Administrativo no Serviço Público,
29. Recuperação Judicial e Falência,
30. Redação Oficial e Produção de Texto Jurídico,
31. Direito Notarial - Registro de Imóveis,
32. Planejamento de Contratação e Estruturação do Termo de Referência,
33. Direito Militar,
34. II Curso de Formação Inicial Para Magistrados,
35. Sistema Eletrônico de Informações - Sei - Teoria/ Prática,
36. Acesso à Informação - LAI,
37. Suprimentos de Fundos para Servidores,
38. Técnicas de Interrogatório/Entrevista,
39. Proteção de Dados Digitais,
40. VEP - Virtual para Servidores e Magistrados,
41. Direito Tributário e seus Impactos nas Finanças Públicas,
42. Resolução de Conflitos Aplicada no Âmbito das Ouvidorias Judiciárias,
43. Gestão em Ouvidoria Judiciária,
44. Sentenças Cíveis e Criminais: Teoria e Prática,
45. Fundamentação da Sentença Cível No CPC/2015,
46. Metodologia da Pesquisa Sócio jurídica,
47. Projeto de Valorização do Oficial de Justiça (TJPI/TJMA),
48. Tabela de Notas, Registro Civil e Registro Imobiliário,
49. SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado,
50. Judicialização, Ativismo Judicial e Mediação Pré- Processual,
51. Jurisdição Constitucional Brasileira,
52. Mediação Judicial e/ou Conciliação Judicial,
53. Ética e Gestão de Processos para Redução de Fraudes e Corrupção em Organizações Públicas,
54. Aperfeiçoamento em Pesquisa e Comunicação Científica, Módulo I e II,
55. A atuação de Oficiais de Justiça as Demandas da Lei Maria da Penha,
56. Gestão de Unidade Judicial,
57. Tratamento de Demandas Repetitivas no CPC/2015,
58. Impactos Econômicos e Sociais da Decisão Judicial,
59. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015 e seus Impactos no CPC e CCB,
60. Aspectos Práticos das Eleições Municipais,
61. Fundamentação da Sentença Cível no CPC/2015,
62. Direitos Sociais: Direitos Humanos e Fundamentais,
63. Formação de Precedentes Judiciais,
64. Media Training e Redes Sociais,
65. Teoria e Prática das Audiências de Custódia no Brasil,
66. Sistema dos Juizados Especiais Cíveis: Teoria e Prática,
67. Teoria e Prática do Tribunal do Júri,
68. Formação de Tutores no Contexto da Magistratura,
69. Processo de Conhecimento no CPC/2015: Principais Controvérsias,
70. Alienação Parental e o Judiciário,

71. Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes,  
72. Elaboração de Projetos em Políticas Públicas Judiciárias : Oficinas Módulo I, II e III,  
73. Segurança de Autoridades  
74. Cerimonial Público e Organização de Eventos.  
75. Curso de Administração Judiciária Aplicada.  
ANEXO III

Título	Descrição da Documentação Comprobatória	Pontuação Requerida
Graduação*		
Especialização Lato Sensu*		
Mestrado*		
Doutorado*		
Experiência Docente em Cursos Corporativos		
Experiência Docente em Instituição de Ensino Superior (Graduação)		
Experiência Docente em Curso de Pós-Graduação		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO REQUERIDA</b>		

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 12/02/2020, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1543629** e o código CRC **67A6FCF4**.

## 5.2. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2020 - PJPI/EJUD-PI

**OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de Instituição de Ensino de renome, com *expertise* para ministrar MBA em Direito: Poder Judiciário, destinado a agentes públicos dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme Termo de Referência (1535920), Plano Pedagógico da EJUD (1447393) e demais documentos vinculantes ao Processo SEI 19.0.000108117-1.

**REQUERENTE:** Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

**CNPJ/MF:** 33.641.663/0001-44.

**VALOR:** R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO da CELEJUD/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação Contratação de Instituição de Ensino de renome, com *expertise* para ministrar MBA em Direito: Poder Judiciário, destinado a agentes públicos dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/93, procedimento e contrato recepcionados como regular, nos termos do Parecer Nº 47/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1507829) e Decisão Nº 1325/2020 - PJPI/EJUD-PI (1549823).

**DETERMINO** a formalização do Contrato com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, pelo valor de R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), nos termos da Justificativa Nº 403/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI (1447397), Decisão Nº 13052/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI (1456481) e Decisão Nº 1325/2020 - PJPI/EJUD-PI (1549823), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

**DETERMINO**, ainda, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia no prazo estabelecido no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Ato contínuo, dê-se continuidade ao feito.

CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2020.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por <b>Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD</b> , em 11/02/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>1556641</b> e o código CRC <b>12EFA4B2</b> .

## 5.3. Edital Nº 28/2020 - PJPI/EJUD-PI

A EJUD/TJPI-ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o NUPEMEC -NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento ao disposto na Resolução n. 125/2010, com a redação dada pela Emenda n. 2/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 32, de 17 de dezembro de 2010, do Tribunal de Justiça do Piauí que dispõe sobre a Política Estadual de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o CIESF - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO.

FAZ SABER que realizará o CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, que se regerá de acordo com as normas fixadas pela Resolução CNJ Nº 125/2010, Resolução ENFAM Nº 6/2016 e instruções constantes deste Edital.

**DO CURSO**